



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 487, DE 28 DE JUNHO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 2.842.691,70 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos).

§ - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento dos " Restos a Pagar ", relacionados no Balanço Geral do exercício de 1.956.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Enelydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de junho de 1.957.

Enelydes Nóbile
Diretor Administrativo

BaNo/.-